



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ARROIO DO TIGRE/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 8.018,30 (oito mil e dezoito reais e trinta centavos).

Art. 2º - O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado por meio de lei específica, na mesma data e com base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme o X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. No primeiro ano de mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações:

3000.00.00.00.00.000 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00.00.000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00.00.000 APLICAÇÕES DIRETAS
3190.11.00.00.00.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
3190.13.00.00.00.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 16 de abril de 2024.

Rogério Mayerhofer
ROGÉRIO MAYERHOFER

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS


AURI SCHNEIDER

Vice-presidente da Comissão de
Constituição, Legislação e Redação
Final


GILBERTO ABEL SCHÄFER

Membro da Comissão de
Constituição, Legislação e Redação
Final

